

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pontão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Poder Executivo em conjunto com o Poder Legislativo do Município de Pontão - Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento na Lei Complementar nº 101/2000, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que estará realizando no dia **26/01/2021**, às **10:30** horas, no **Plenário da Câmara Municipal**, Audiência Pública com vista a apresentação da **RREO, RGF** e cumprimento das **Metas Fiscais**, referente o 3º quadrimestre, setembro a dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTÃO-RS, EM 04 DE JANERO DE 2021.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal.

DANIELA CAITANO DA SILVA OLIVEIRA

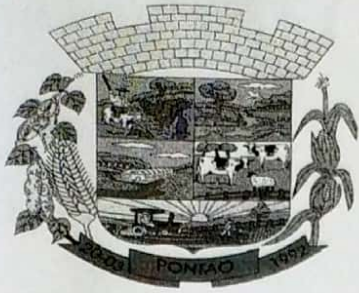
Presidente da Câmara de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 - Centro

Fone: (0XX54)3308.1900

CONTADORIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 - Centro

Fone: (0XX54)3308.1900

CONTADORIA MUNICIPAL

Ata conjunta (Executivo e Legislativo) da Audiência Pública - Metas Fiscais 3º Quadrimestre de 2020

Às dez horas e trinta minutos do dia Vinte e seis de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se no município de Pontão/RS, tendo por local o Auditório da Câmara de Vereadores, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, os responsáveis pela realização da audiência pública de demonstração e avaliação das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2020. Dando início aos trabalhos, a

1. MICHELE DE FATIMA HAGEMANN HERMES, Secretária Municipal da Fazenda esclareceu, que nos termos do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe sobre as audiências públicas, estas teriam por objetivo possibilitar a participação popular na definição dos planos e investimentos públicos municipais; informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas; assegurar a participação popular na definição dos investimentos através de votação; demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais e físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e na Lei Orçamentária Anual LOA. Ainda foi informado aos presentes que, conforme o disposto no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, até o final dos meses de maio, setembro e janeiro o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. Assim, ressaltou-se que a Audiência Pública ora realizada destina-se à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2020, por parte do Executivo e Legislativo Municipal. Iniciando a demonstração o Sr. EDILIO RUDY PREUSLER, Assessor Contábil do Município fez uma pequena explanação de como seriam conduzidos os trabalhos. Dando continuidade, passou a apresentar as metas realizadas através do uso de projetor multimídia e conforme cópias de tabelas anexas a presente ata, onde foram destacados os seguintes resultados: Analisando as Metas de Arrecadação apresentadas, constatou-se que a Receita Total Prevista para o exercício era de R\$ 33.388.412,00 e para o Período de R\$ 33.388.412,00 sendo R\$ 33.293.912,00 de Receitas Correntes, R\$ 12.405.000,00 de Receitas de Capital e R\$ 1.730.000,00 de Receita Intra-Orçamentária e deduções da Receita de R\$ -4.040.500,00 Já a receita realizada registrou até o 3º quadrimestre R\$ 29.306.403,94 para as Receitas Correntes e R\$ 1.350.885,50 para as Receitas de Capital e R\$ 2.693.432,61 para receita Intra-Orçamentária, deduções no montante de R\$ -3.770.363,04 que resultou numa arrecadação total de R\$ 29.580.359,01. Na confrontação das Receitas Arrecadadas com as Despesas Empenhadas, apuraram-se valores **positivos** ou seja, enquanto as receitas do período registraram a cifra de R\$ 29.580.359,01, as despesas contabilizaram a soma de R\$ 23.645.143,97 proporcionando um **superávit** de R\$ 5.935.215,04. No tocante aos índices de Saúde ficou demonstrado que a aplicação foi de 17,51%, evidenciando que **foi** cumprido o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Já em relação aos dispêndios com educação, este representaram 27,47% da Receita Resultante de Impostos, o que comprova **ter** sido cumprido o Artigo 212 da Constituição Federal e o percentual de gastos com os Profissionais do Magistério foi de 86,91%. Também foi demonstrada na Audiência a situação com relação aos gastos com pessoal. O Poder Executivo apresentou um dispêndio de 46,26% da Receita Corrente Líquida do Município, comprovando desta forma **estar cumprindo** o limite estabelecido no artigo 20, III, alínea "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal. Já os gastos de pessoal do Poder Legislativo foram de 3,35% da Receita Corrente Líquida do Município, comprovando desta forma o **cumprimento** do limite estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "b" da LRF. Assim, estando apresentados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 - Centro

Fone: (0XX54)3308.1900

CONTADORIA MUNICIPAL

Luis Fernando

Rosiclei T. Dalchiavari
Danielo Oliveira
Margarita M. Moncello
Wilton Luiz Pontão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 - Centro

Fone: (0XX54)3308.1900

CONTADORIA MUNICIPAL

os quadros demonstrativos das Metas Fiscais e do RGF e RREO do Primeiro Quadrimestre de 2020 e não mais havendo questionamentos o Secretario de Finanças agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar encerrou a audiência, da qual se lavrou a presente ata conjunta, que passa a ser assinada pelos presentes.

Danilo Seiviera

Luis Fernando

Joseane Rorais

Manoel M. Marcello, Raimundo Furtado, Carlos D. Lemos